

## Incentives News Flash n.º 41/2015 Create value with public funding



### Portugal 2020: Aviso N.º 16/SI/2015 - Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (Projetos Individuais)

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (Aviso) N.º 16/SI/2015, o qual visa conceder apoios financeiros a “Projetos Individuais” de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (I&DT), inseridos na tipologia “I&D Empresas”.

#### Tipologia dos projetos

No âmbito do presente Aviso, são suscetíveis de apoio os projetos que se inserem na modalidade de “Projetos Individuais”, inscrita na tipologia “I&D Empresas”, de acordo com o disposto no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização.

Os projetos individuais são realizados por uma empresa, compreendendo atividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

#### Âmbito setorial

São elegíveis os projetos inseridos em todas as atividades económicas, com especial incidência para aquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos.

São, no entanto, excluídos os projetos que incidam sobre as seguintes atividades/setores:

- Financeiro e de seguros (divisões 64 a 66);
- Defesa (subdivisões 25402, 30400 e 84200);
- Lotarias e outros jogos de aposta (divisão 95).

A atividade económica do projeto deve reportar-se às atividades económicas desenvolvidas pela empresa ou que esta venha a prosseguir na sequência da realização do projeto, e que venha a beneficiar da exploração económica dos resultados do mesmo.

### Condições de acesso específicas

Para além do definido no Regulamento Específico, os projetos a apoiar têm que cumprir as seguintes principais condições específicas de acesso:

- Contribuir para os objetivos e prioridades do Aviso;
- Enquadrar-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3 nacional e regionais). No caso do Programa Operacional Regional de Lisboa, a condição prevista restringe-se à Estratégia de Inovação Regional para a Especialização Inteligente (RIS3) da Região de Lisboa;
- Corresponder a um mínimo de investimento total de Euro 100 mil;
- Demonstrar o efeito de incentivo, de acordo com o artigo 67.º do Regulamento Específico.

### Natureza dos beneficiários e área geográfica de aplicação

Os beneficiários dos apoios são empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

O presente Aviso tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve), sendo que a localização do projeto corresponde à região onde se irá realizar o investimento.

### Regras e limites à elegibilidade da despesa

No âmbito do presente Aviso aplicam-se, em geral, as regras e limites de elegibilidade definidos no Regulamento Específico.

Não obstante, o Anexo A do Aviso estipula as regras de cálculo e os limites máximos aplicáveis a cada tipologia de despesa, nomeadamente com (i) pessoal técnico do promotor, (ii) honorários, (iii) viagens e estadas, (iv) despesas com a intervenção de auditor técnico-científico, (v) custos indiretos e (vi) aquisições efetuadas a empresas terceiras.

### CrITÉrios de seleção das candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção dos projetos é baseada no indicador de mérito, determinado pelos seguintes critérios:

- A: Qualidade do projeto;
- B: Impacto do projeto na competitividade da empresa;
- C: Contributo do projeto para a economia;
- D: Contributo do projeto para a convergência regional.

### Taxas de financiamento, forma e limites dos apoios

A taxa máxima de incentivo a atribuir é a que ficar estabelecida de acordo com o previsto no artigo 71.º do Regulamento Específico, no que respeita à tipologia de I&D empresas na modalidade de projetos individuais.

Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável e reembolsável, nas condições estabelecidas nos n.º 1 e n.º 2, do artigo 70.º, do Regulamento Específico.

### Modalidades e procedimentos para a apresentação de candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no Balcão 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>).

O prazo para a apresentação de candidaturas ao abrigo do presente Aviso decorre entre o dia 1 de julho de 2015 e o dia 31 de agosto de 2015 (19 horas).

Para mais detalhes, consulte o [Aviso para a Apresentação de Candidaturas N.º 16/SI/2015](#).

**Para mais informações, por favor contacte-nos:**

**Lisboa** +351 210 427 500

**Porto** +351 225 439 200

[www.deloitte.pt](http://www.deloitte.pt)

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes.

Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about)

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e corporate finance a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2015. Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.